



INDICAÇÃO Nº 673/2025

Vereador Guilherme Mercadante Livoti (UNIÃO BRASIL)

LIMPEZA E ROÇAGEM DOS TERRENOS LOCALIZADOS NAS IMEDIAÇÕES DA RUA EMÍLIO DE MENEZES NO JARDIM PONTA GROSSA.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Apucarana,

CONSIDERANDO que os terrenos localizados nas imediações da Rua Emílio de Menezes, no bairro “Ponta Grossa” (geolocalização: -23.534238014091702, -51.443762124200084), tem sido alvo de constantes reclamações da comunidade em razão do **mato alto, acúmulo de lixo e insegurança dos munícipes**, conforme pode ser observado nos registros fotográficos no final deste documento.

CONSIDERANDO que o artigo 360º do código de posturas do município, determina que:

Art. 360 - Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato ou servindo de depósito de lixo.

CONSIDERANDO que o decreto nº 84/2025 determina que:





Art. 1º Ficam os Proprietários de Imóveis não edificados obrigados a procederem à limpeza, roçagem como a retirada de entulhos que porventura possam existir em suas propriedades, visando à eliminação da utilização dos mesmos como depósitos de lixo e por consequência a proliferação de insetos nocivos à saúde.

Art. 2º À existência de imóveis nas condições previstas no artigo anterior fica estipulado o prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação em Edital no Diário Oficial do Município, disponível no site: www.apucarana.pr.gov.br, para que sejam executados os serviços necessários de limpeza, roçagem e quando for o caso, a remoção do lixo neles depositados.

Art. 3º Decorrido o prazo estipulado em edital sem que o serviço tenha sido executado pelos proprietários, o Município providenciará limpeza, roçagem e remoção de lixo ou entulhos existentes nos imóveis, cobrando pelos trabalhos executados os seguintes valores, conforme atualização realizada pelo INPC até Dezembro de 2024:

Descrição dos Serviços	Valor
I. Limpeza e Roçagem – por m ²	R\$: 1,87
II. Recolhimento de Entulhos – cada viagem de caminhão	R\$: 253,43
III. Serviços de Pá Carregadeira/Motoniveladora – por hora	R\$: 278,54
IV. Serviços de retirada de toco e raiz – unidade	R\$: 200,08

[...]

Ressalto que, até o momento, não tenho informações precisas sobre a titularidade dos imóveis, razão pela qual sugiro, caso sejam terrenos particulares, que a Prefeitura notifique os responsáveis.

Solicito que seja indicado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que adote as medidas necessárias a fim de providenciar a limpeza dos terrenos localizados nas imediações da Rua Emílio de Menezes, no bairro “Ponta Grossa” (geolocalização: -23.534238014091702, -51.443762124200084).



Sem mais, despeço-me renovando meus votos de estima e consideração.

Câmara Municipal de Apucarana, data da assinatura eletrônica.

Vereador Guilherme Mercadante Livoti (UNIÃO BRASIL)

REGISTROS FOTOGRÁFICOS:





LOCALIZAÇÃO EXATA DO TERRENO:



Fonte disponível em: <https://encurtador.com.br/BqUt8>

